



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 328/2015

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO o Contrato de Empreitada Global n.º 310/2014, firmando em razão da Tomada de Preços n.º 017/2014, com a empresa **ITAYCI ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 68.823.418/0001-32, que teve por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global a execução de revitalização do Lago Aratimbó;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º387/2015, da Secretaria de Obras, informando descumprimento do referido contrato;

CONSIDERANDO a necessidade emergente da conclusão da empreitada citada;

CONSIDERANDO a previsão contratual – cláusula décima sétima – que estabelece a multa de 0,1% do valor do contrato por dia consecutivo que exceder a data prevista para a conclusão da obra;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato de Empreitada Global n.º 310/014, firmando em razão da Tomada de Preços n.º 017/2014, que teve como vencedor a empresa **ITAYCI ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 68.823.418/0001-32, sediada à Rua José Werner, 472, Sala 01, Jardim Primavera, CEP 86.130-000, Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 328/15

FL.02

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: **JÉSSICA DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do R.G. nº10.204.563-7- SSP/PR e do CPF n.º070.637.449-50, ocupante o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

b) Membro: **SILVIA CANONICO GONZALES**, portadora do R.G. 9.241.549- - SSP/PR, e CPF n.º057.832.729-57, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Membro: **FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA**, portador do R.G. nº7.231.711-4 SSP/PR e do CPF n.º025.980.899-79, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Comissão de Apoio:

d) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de dezembro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

Alterado Conforme
Decreto N.º 010 / 16
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 05 de Dezembro de 2015
DE Nº 10.540
UJUARAMA, 07 de 12 de 2015
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS